



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N.º 3668
SEGUNDA-FEIRA, 03
DE JUNHO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 292/2024

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO) AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 031/02, e ainda CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento da primeira parcela da gratificação natalina aos servidores desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituído o pagamento da primeira parcela da gratificação natalina aos servidores da Câmara Municipal de Uberlândia, referente ao exercício de 2024.

Art.2.º- O pagamento da primeira parcela da gratificação natalina (décimo terceiro salário) devida aos servidores do Poder Legislativo será efetuado no dia 05 de julho de 2024, exceto para aqueles que tenham optado pela percepção conforme o art. 84, § 4º, da Lei Complementar n.º 40, de 05 de outubro de 1992.

Art.3.º-O pagamento será realizado de acordo com a legislação vigente e as normas internas desta Casa Legislativa.

Art.4.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de maio de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Zezinho Mendonça
Presidente

PORTARIA 297/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Gilberto Rezende Sobrinho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Eduardo Alcântara Dias.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 298/2024

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerados a partir de 03 de junho de 2024, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Márcio Dias Barbosa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Viviane Aparecida dos Santos.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 03 de junho de 2024, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Viviane Aparecida dos Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Márcio Dias Barbosa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 299/2024

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas a partir de 03 de junho de 2024, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Laryssa Helen Silva Cristiano.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Vitória de Oliveira Pereira.

Art. 2º - Ficam nomeadas a partir de 03 de junho de 2024, para os cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Vitória de Oliveira Pereira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Laryssa Helen Silva Cristiano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 300/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Paulo Ricardo Barbosa Ferreira.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 03 de junho de 2024, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete da Vereadora Thais Andrade Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**Paulo Ricardo Barbosa Ferreira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**(Zezinho Mendonça)****Presidente****PORTARIA 301/2024****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**Izair Gabriel de Paula Filho.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**(Zezinho Mendonça)****Presidente****PORTARIA 302/2024****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**Paulo César Silva Sousa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**(Zezinho Mendonça)****Presidente****PORTARIA 303/2024****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 04 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Eduardo Borges Moraes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**Frank Jesus de Resende.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**(Zezinho Mendonça)****Presidente****PORTARIA Nº 304/2024****CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 29 de maio de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Michele Silva Cabral	Agente Legislativo	C	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**(Zezinho Mendonça)****Presidente****PORTARIA Nº 305/2024****CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 9º §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão, passando a ocupar a seguinte classe:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Bruno Alexandre Pais de Oliveira e Coimbra	Oficial Legislativo	F	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018.

Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**(Zezinho Mendonça)****Presidente****PORTARIA 306/2024****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**Joel Zarur Borges Rodrigues.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal, 29 de maio de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**(Zezinho Mendonça)****Presidente****Siga-nos nas redes sociais****f @CamaraUberlandiaOficial****@camarauberlandia****UberlandiaCamara**

CONTRATAÇÕES**ERRATA - EXTRATO CONTRATO 051 / 2024**

Extrato do Contrato de nº 051/2024 - MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA.

Onde se lê:

Objeto: Fornecimento de uma motocicleta adequada para transporte de carga, zero km, de fabricação nacional e do corrente ano e acessórios de segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 90008/2024 e seus Anexos, na Proposta vencedora e na forma prevista em seus anexos e Termos de Referências do respectivo Edital.

Leia-se:

Objeto: Fornecimento de uma motocicleta adequada para transporte de carga, zero km, de fabricação nacional e do corrente ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico 90008/2024 e seus Anexos, na Proposta vencedora e na forma prevista em seus anexos e Termos de Referências do respectivo Edital.

Onde se lê:

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da última assinatura digital válida e a execução a partir da emissão da nota de empenho até 31/12/2024.

Leia-se:

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da última assinatura digital válida.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

CÂMARA DE UBERLÂNDIA

Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.

O trabalho da Câmara de Uberlândia é ouvir as pessoas. É estar junto em tudo o que é importante pra elas: no trabalho, no transporte, na saúde, educação, segurança e na geração de empregos. Entendendo e atendendo, através de projetos de leis que promovam uma vida melhor pra todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

Junho Vermelho

DOE SANGUE DOE VIDA

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3668, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br